

- b) cumprir ou fazer cumprir os prazos para encaminhamento de dados, informações, relatórios e outros documentos aos órgãos do Sistema e garantir a qualidade dos mesmos;
- c) dar exercício aos funcionários e servidores designados para o Centro;
- d) conceder período de trânsito;
- e) controlar a frequência diária dos funcionários e servidores diretamente subordinados e atestar a frequência mensal;
- f) autorizar a retirada de funcionário e servidor durante o expediente;
- g) decidir sobre os pedidos de abono ou justificação de faltas ao serviço;
- h) conceder o gozo de férias, relativas ao exercício em curso, aos subordinados;
- i) expedir guias para exames de saúde;
- j) em relação ao instituto da evolução funcional:

1 — proceder ao dimensionamento total de funcionários e servidores de cada grupo de classes sob sua subordinação imediata, para fins de aplicação do instituto da evolução funcional;

2 — afixar no Centro o resultado da avaliação do desempenho, para fins de evolução funcional, de acordo com a legislação pertinente;

- l) avaliar o desempenho dos funcionários e servidores subordinados;
- m) aplicar penas de repreensão e de suspensão, limitada a 8 (oito) dias, bem como converter em multa a pena de suspensão aplicada;

III — em relação á administração de material e patrimônio, requisitar material permanente ou de consumo.

Artigo 4.º — O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito definirá, mediante portaria, normas complementares relativas ao funcionamento do Centro de Convivência Infantil.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.944, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1982

Cria as Delegacias dos 4.º, 5.º e 6.º Distritos Policiais da Delegacia de Polícia do Município de Osasco

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas, na Secretaria da Segurança Pública, as Delegacias dos 4.º, 5.º e 6.º Distritos Policiais, de 3.ª classe, da Delegacia de Polícia do município de Osasco, da Delegacia Seccional de Polícia de Osasco, da Delegacia Regional de Polícia da Periferia, do Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo — DREGRAN.

Artigo 2.º — As sedes e os limites territoriais das unidades de que trata o artigo anterior serão fixados mediante resolução do Secretário da Segurança Pública.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.945, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1982

Cria a Delegacia de Polícia do Município de Vargem Grande Paulista

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada, na Secretaria da Segurança Pública, a Delegacia de Polícia do município de Vargem Grande Paulista, de 5.ª classe, da Delegacia Seccional de Polícia de Osasco, da Delegacia Regional de Polícia da Periferia, do Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo — DREGRAN.

Artigo 2.º — A unidade policial de que trata o artigo anterior será instalada em 1983.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.946, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1982

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, material que especifica e dá providências correlatas

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da "Indústria e Comércio Sasazaki Ltda.", CGC n.º 52.045.697/0001-10, o seguinte material de comunicações:

- 1 — 02 Repetidoras Control, compostas de:
 - a) 04 Rádios — TTA 45 de n.ºs 2382 — 2383 — 2384 — 2385;
 - b) 02 Controles Remoto Modelo CR 1211;
 - c) 02 Fontes de Alimentação F TT 15;
 - d) 02 Bastidores Metálicos Modelo 3.
- Artigo 2.º — O material descrito no artigo anterior se destinará ao uso da Polícia Militar do Estado, da Secretaria da Segurança Pública, na área de jurisdição do CPA/1/4.

Artigo 3.º — Fica a Polícia Militar do Estado autorizada a adotar as medidas necessárias para as novas inclusões patrimoniais.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETON.º 19.947, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre transferência de cargos

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração, os seguintes cargos, pertencentes ao SQC-III do Quadro da Secretaria da Segurança Pública:

I — 1 (um) cargo de Contínuo-Porteiro, padrão 3-A da Escala de Vencimentos 1, provido por Fuad Moyses de Mello, RG 2.882.027;

II — 11 (onze) cargos de Escriturário, padrão 8-A da Escala de Vencimentos 1, providos por: Mario Francisco, RG 12.276.543, Domingos Antunes, RG 8.874.257, Vera Regina Ramos, RG 9.185.737, Elyne Fatima Macedo, RG 5.737.891, Maria Valda da Graça, RG 12.337.214, Maria Rosely Barbosa, RG 11.604.818, Denise de Oliveira Souza, RG. 7.435.805, Maria Ernestina Correa, RG 12.916.397, Maria Luiza Ferreira Lobão, RG 3.173.951, Maria Florentino, RG 7.713.241 e Sueli Pedro Jose, RG 6.469.206; e

III — 9 (nove) cargos de Oficial de Administração, padrão 11-A da Escala de Vencimentos 1, providos por: Alexandre José da Silva, RG. 9.979.124, Maria Marcia Grandi, RG 11.237.700, Francisca de Paula Santos, RG 6.759.672, Damiana Costa Rodrigues, RG 12.747.985, Selma da Silva Veiga, RG 6.930.693, Noemia Rosana de Oliveira, RG 8.978.986, Lineu Nogueira Romer, RG 9.894.565, Regina Dela Beta, RG 14.240.936 e Rosa Maria de Fazio Assis, RG 4.603.619.

Artigo 2.º — Ficam transferidos, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, os seguintes cargos pertencentes ao SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração:

I — 1 (um) cargo vago de Contínuo-Porteiro, padrão 3-A da Escala de Vencimentos 1, decorrente da exoneração de Maria de Lourdes dos Reis, RG 6.981.073;

II — 11 (onze) cargos vagos de Escriturário, padrão 8-A da Escala de Vencimentos 1, decorrentes das exonerações de: Maria Antonio Piccolomini Maldonado Lopes, RG 6.032.941, Sulimar Aparecida Covre, RG 7.987.658, Fernando de Souza Toledo Filho, RG 4.980.607, Edson Batista da Silva, RG 8.589.268, Fátima Cecília Mônaco, RG 6.517.608, Sergio Mariano Pereira Mancio, RG 5.619.713, Alberto Ferreira Leomil, RG 3.444.446, Edson José de Lima, RG 9.029.077, Edna Regina Candido da Silva, RG 7.389.242, Marcelo Neves Brandão, RG 7.348.744 e Maria Florentino, RG 7.713.241;

III — 9 (nove) cargos vagos de Oficial de Administração, padrão 11-A da Escala de Vencimentos 1, decorrentes das exonerações de: Eduardo de Camargo Lima, RG 7.662.329, Edson Alves, RG 1.459.985, Francisca de Paula Santos, RG. 6.759.672, Damiana Costa Rodrigues, RG 12.747.985, Jurandir das Graças Ruiz Casas, RG 12.773.463, Maria Ernestina Correa, RG 12.916.397, Lineu Nogueira Romer, RG 9.894.565, Maria Valda da Graça, RG 12.337.214 e Angela Delgado da Costa, RG 8.366.623.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.948, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre transferência de cargos

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180 de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos:

I — 1 (um) cargo de Escriturário, Padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, vago em decorrência da aposentadoria de Ivette Firmino Corrêa Alves, RG 2.703.616, do SQC-III, da Secretaria da Saúde, para o SQC-III, da Secretaria da Administração;

II — 1 (um) cargo de Escriturário, padrão 10-B da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III da Secretaria da Administração, provido por Benedita Ana Silva Chaneico, RG 7.244.830, para o SQC-III da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 19 de novembro de 1982.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.949, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1982

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o Quadro da Secretaria da Promoção Social

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Auxiliar Agropecuário III, padrão 28-B (situação antiga), Tabela III do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, provido por João Osvaldo da Silva, RG 2.937.437, para a mesma Tabela do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Promoção Social.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.